LEI Nº 2857, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

**DENOMINA DE ESCOLA PROF. CELMA BARROS CABRAL, A NOVA ESCOLA DA VILA UNIÃO, NA CHARNEQUINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Denomina de Escola Prof.ª Celma Barros Cabral, a nova escola da Vila União, na Charnequinha, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 19 de dezembro de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito